## LEI Nº 2281/2011

Dispõe sobre a revogação da lei que especifica e dá outras providências.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05.12.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.219/2010, de 15 de setembro de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar fração do imóvel que especifica ao Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde e dá outras providências", por descumprimento do art. 2° da referida Lei.

**Art. 2°** O imóvel reverterá ao patrimônio público Municipal, conforme previsto no art. 2°, § 1° da mesma Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul). Diário nº 0480- Caderno 01/02.

Em 12 de Dezembro de 2011